



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
DURANDÉ-MG**

**AV. Álvaro Moreira da Silva, 615
CEP: 36974-000 Tel. (33) 3342-1125**

Diário Oficial Eletrônico

Município de Durandé-MG

Durandé-MG, 19 de agosto de 2024 - Diário Oficial Eletrônico • ANO 6 | Nº 726. Lei Municipal 696, de 07/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE DURANDÉ

Lei de Criação do Município nº 10.704, de 27 de abril de 1992 - CNPJ nº. 66.232.547/0001-20

PODER EXECUTIVO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2024. Dispensa de licitação conforme art. 75, inc. II da Lei nº 14.133/21. Torna-se Público que o Município de Durandé, com sede na Avenida Álvaro Moreira da Silva, 615, Centro, nesse Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 66.232.547/0001-20, devidamente representado por seu Prefeito, Adriano Alves Feitosa, realizará a presente dispensa de licitação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais normas aplicáveis, para obter propostas adicionais de eventuais interessados, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa, e as exigências estabelecidas neste aviso, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos: Objeto: FORNECIMENTO DE CONCRETO ESTRUTURAL USINADO BOMBEADO, COM FCK=25MPA, INCLUSIVE LANÇAMENTO ADENSAMENTO E ACABAMENTO, COM FULCRO NO INCISO II, DO ART. 75 DA LEI 14.133/2021. Critério de Julgamento: Menor Valor Unidade Gestora: Departamento Municipal de Obras. Data limite para apresentação da proposta: ATÉ O DIA 23/08/2024 ÀS 09:00 HORAS Referência do Horário: Todas as referências de tempo observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacao@durande.mg.gov.br Preferência ME/EPP (art.49, inc. V da LC nº 123/06) Não. Edital completo: Setor de Licitações da Prefeitura – Avenida Álvaro Moreira da Silva, 615, Durandé-MG, ou através do EMAIL OFICIAL: www.licitacao@durande.mg.gov.br e disponibilizado no portal transparência da prefeitura: <https://transparencia.durande.mg.gov.br/>. Durandé/MG, 19 de agosto de 2024. ADRIANO ALVES FEITOSA - PREFEITO MUNICIPAL.

Portaria nº 207 de 16 de agosto 2024.

Determina o encaminhamento de servidor que menciona para perícia junto ao INSS, na forma da Lei 8.213/91, em virtude de relatório médico apresentado.

O Prefeito Municipal de Durandé, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, constitucionais e legais, tendo em vista o disposto no art. 93, inciso VI c/c art. 142, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e Estatuto dos Servidores Público,

Considerando que a servidora **Aline de Freitas do Nascimento**, enfermeira, contratada, apresentou relatório médico, datado de 05.08.2024, necessitando de afastamento das atividades por prazo superior a 15 dias;

Resolve:

Art. 1º - Determinar ao Departamento de Recursos Humanos que proceda agendamento de perícia médica junto ao INSS, para servidora **Aline de Freitas do Nascimento**, enfermeira, efetiva, na forma da Lei 8.213, de 24 de julho 1991, em virtude de relatório médico apresentado.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Durandé, 16 de agosto de 2024.

**Adriano Alves Feitosa
Prefeito Municipal**